

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer às Secretarias de Fazenda Estaduais (exceto as do Amapá e Tocantins) o envio a esta Comissão, no prazo de 15 dias, da composição detalhada das dívidas dos estados que foram assumidas pela União, nos termos da Lei 9.4.96/1997, indicando, em cada rubrica abaixo, o valor por credor e por tipo de dívida (por exemplo: Operações de Antecipação de Receita, Dívidas para pagar precatórios, dívidas de bancos públicos, etc) e, adicionalmente, separando-se as parcelas referentes a principal e juros acumulados em cada rubrica.

Rubricas:

- Dívida Interna Mobiliária
- Dívida Interna Contratual
- Dívida Externa
- Outras

JUSTIFICATIVA

A assunção, pela União, das dívidas dos estados representou ônus ao governo federal, que para tanto teve de lançar, no mercado, títulos da dívida interna indexados a altíssimas taxas de juros. Ademais, tal assunção de dívida não representou alívio aos cofres dos estados, que continuaram destinando grande parte de seus orçamentos para o pagamento à União, sem que tais dívidas tenham sido reduzidas satisfatoriamente. Portanto, cabe investigarmos a origem das dívidas estaduais assumidas pela União.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

**Deputado Ivan Valente
PSOL/SP**